

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31-A, DE 2007, DO SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES, QUE "ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, UNIFICA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**REQUERIMENTO Nº , DE 2008
(Do Sr. Rodrigo Rocha Loures)**

Requer ao CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária – o envio de relatório de impacto da Reforma Tributária.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro ao CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária – o envio de relatório de impacto da Reforma Tributária elaborado por aquele órgão em que conste as seguintes informações:

a) matriz de origem/destino nas operações interestaduais, quantificando ganhos e perdas por Estado, resultando naturalmente em soma zero;

b) balanço por Estado das desonerações do ICMS nas exportações, bem como da incidência e/ou reduções do ICMS sobre mercadorias e serviços importados.

JUSTIFICAÇÃO

Diante da relevância da Reforma Tributária para o país, requeremos ao Confaz que nos envie o relatório de impacto da mencionada Reforma, elaborado por aquele órgão, à Comissão Especial que proferirá parecer à Reforma Tributária.

É de suma importância que os membros da referida Comissão tenha acesso a todos os dados produzidos sobre o tema para que as deliberações a serem tomadas sejam adequadamente embasadas.

Sala das Comissões, de de 2008.

**Deputado RODRIGO ROCHA LOURES
PMDB/PR**



92B33B4C22

92B33B4C22

